



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 762

De 07 de março de 1972

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra ao Hospital e Maternidade São José.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Hospital e Maternidade São José, mantido pela Sociedade Educadora e Beneficente, uma área de terra com as seguintes dimensões e confrontações:

14,00 metros no prolongamento da Rua Cel. Frederico Ferraz, onde confronta com o Grupo Escolar Estadual.

14,00 metros no prolongamento da Rua 7 de Setembro, onde confronta com o Colégio Estadual.

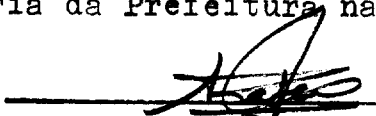
93,25 metros nos fundos do referido Hospital, onde confronta com terrenos da Prefeitura Municipal de Itapuí, totalizando a mencionada área, 1.305,50 m² (mil, trezentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 07 de março de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademir Caeiro
Secretário